

GABARITO EXTRAOFICIAL ANALISTA(AJAJ) / OJ - TJ/PA

PORTUGUÊS

QUESTÃO 01 – As autoras do texto (...) **GABARITO: a definição de família ...**

QUESTÃO 02 – No texto CG1AI-I, o trecho (...) **GABARITO: a vírgula empregada após “momento”...**

QUESTÃO 03 – Seria mantida a correção (...) **GABARITO: no qual e onde**

QUESTÃO 04 – No terceiro parágrafo do texto (...) **GABARITO: “Homem”**

QUESTÃO 05 – Cada uma das opções (...) **GABARITO: trata-se de uma condição que comporta riscos, visto que...**

QUESTÃO 06 – De acordo com o último parágrafo (...) **GABARITO: Sente-se isento...**

QUESTÃO 07 – Segundo as ideias veiculadas (...) **GABARITO: A norma legal é válida...**

QUESTÃO 08 – Sem prejuízo da correção gramatical (...) **GABARITO: Existem**

QUESTÃO 09 – No período em que se insere (...) **GABARITO: Tempo**

QUESTÃO 10 – Mantendo-se a coerência e a (...) **GABARITO: Consentir**

ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

QUESTÃO 11 – A partir da situação hipotética (...) **GABARITO: Joaquim poderá ser... Correto; Há vedação expressa... Correto**

O referido código... ERRADA

Art. 8º São deveres do servidor, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

I - resguardar, em sua **CONDUTA PESSOAL**, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

Joaquim poderá ser... Correto

Art. 3º As normas de conduta estabelecidas neste Código também se aplicam a todas e quaisquer pessoas que, mesmo pertencendo a outra instituição, prestem estágio ou desenvolvam quaisquer atividades junto ao TJPA de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que não remunerada. Parágrafo único. O presente Código integrará todos os contratos de estágio e de prestação de serviços de forma a assegurar o alinhamento de conduta entre todos os colaboradores do Tribunal.

Há vedação expressa... Correto

Art. 9º É vedado ao servidor, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

V - opinar publicamente a respeito da honorabilidade e do desempenho funcional de outro servidor ou magistrado do TJPA;

Em virtude de a opinião ter sido... ERRADA

Art. 8º São deveres do servidor, sem prejuízo das demais obrigações legais e regulamentares:

I - resguardar, em sua **CONDUTA PESSOAL**, a integridade, a honra e a dignidade de sua função pública, agindo em harmonia com os compromissos éticos assumidos neste Código e os valores institucionais;

QUESTÃO 12 – Conforme a Lei (...) GABARITO: Atenta contra os princípios da Administração Pública

EXPLICAÇÃO

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

QUESTÃO 13 – Julgue os itens a seguir (...) GABARITO: Todas as assertivas corretas.

EXPLICAÇÃO

A lei aplica-se a terceiro... CORRETO

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Atos omissos podem... CORRETO

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

O Ministério Público... CORRETO

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Constitui ato... CORRETO

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

QUESTÃO 14 – No que se refere ao (...) **GABARITO: O acordo de leniência...**

EXPLICAÇÃO

Art. 16. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade pública poderá celebrar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, sendo que dessa colaboração resulte:

§ 3º O acordo de leniência não exime a pessoa jurídica da obrigação de reparar integralmente o dano causado.

QUESTÃO 15 – Considerando o dispositivo (...) **GABARITO: Comissão constituída para a apuração...**

EXPLICAÇÃO

Art. 10. O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

§ 2º A comissão poderá, cautelarmente, propor à autoridade instauradora que suspenda os efeitos do ato ou processo objeto da investigação.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER JUDICIÁRIO

QUESTÃO 16 – Segundo determinada (...) **GABARITO: dois fatores.**

QUESTÃO 17 – Como forma de participação (...) **GABARITO: conselho de defesa e promoção de direitos.**

QUESTÃO 18 – Acerca de accountability (...) **GABARITO: A obrigação de prestar contas... (certo); os cidadãos fazem, jus (certo)**

QUESTÃO 19 – As organizações (...) **GABARITO: mobilizar a mudança por meio da liderança educadora.**

QUESTÃO 20 – Assinale a opção (...) **GABARITO: distribuição dos processos de trabalho em departamentos.**

QUESTÃO 21 – A adoção de soluções (...) **GABARITO: fomento à criação de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, mediante participação do cidadão.**

QUESTÃO 22 – A instituição (...) **GABARITO: aprimoramento das estruturas administrativas e jurisdicionais.**

QUESTÃO 23 – Um dos indiciados (...) **GABARITO: medir o percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final de um período base, em relação a tudo que tramitou no mesmo período.**

QUESTÃO 24 – Considere que o cargo (...) **GABARITO: “Em segredo de justiça, com os votos de recusa tomados em autos apartados, a ser julgado pela maioria absoluta do Tribunal Pleno.**

EXPLICAÇÃO

Art. 6º No caso de antiguidade, apurada na última entrância, o Tribunal, em sessão aberta e pública, resolverá, preliminarmente, se deve ser indicado o Juiz mais antigo, somente podendo este ser recusado pelo voto fundamentado de dois terços (2/3) de seus membros, conforme procedimento próprio, assegurada ampla defesa e repetindo-se a votação em relação ao imediato, e assim por diante, até fixar-se a indicação. § 1º **O procedimento a que se refere o caput correrá em segredo de justiça e os votos de recusa serão tomados em autos apartados, com um prazo de 15 (quinze) dias para a defesa, devendo o processo ser distribuído a um relator e julgado pela maioria absoluta do Tribunal Pleno.**

ATENÇÃO: o procedimento próprio a que se refere a questão é o do parágrafo primeiro, em segredo de justiça, a ser julgado pela maioria absoluta do Tribunal Penal, **NÃO SE TRATANDO** do procedimento preliminar de recusa de 2/3.

A sessão aberta é pública é a PRELIMINAR, com votos de 2/3. **Mas depois, deve-se garantir um procedimento próprio, cujas regras mudam para SEGREDO DE JUSTIÇA, com decisão da maioria absoluta do Tribunal Pleno.**

QUESTÃO 25 – A competência para (...) **GABARITO:** Relator do processo

EXPLICAÇÃO

Art. 133. Compete ao relator:

III - apreciar as medidas urgentes nos recursos e nos processos de competência originária do Tribunal, salvo se houver sido arguido seu impedimento ou suspeição;

QUESTÃO 26 – O reingresso de servidor (...) **GABARITO:** “reintegração, devendo o servidor ser ressarcido de eventuais prejuízos resultantes do afastamento.”

EXPLICAÇÃO:

RJU . Art. 40 - Reintegração é o reingresso do servidor na administração pública, em decorrência de decisão administrativa definitiva ou sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de prejuízos resultantes do afastamento.

QUESTÃO 27 – Servidor do TJ/PA (...) **GABARITO:** “administrativa, civil e penal, salvo se for absolvido penalmente pela inexistência do fato.

EXPLICAÇÃO

Art. 179 - O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 182 - a absolvição judicial somente repercute na esfera administrativa, **se negar a existência do fato** ou afastar do servidor a autoria.

QUESTÃO 28 – Para a progressão (...) **GABARITO: licença remunerada, independentemente do tempo.**

EXPLICAÇÃO

Art. 19. Será considerado, para fins de progressão, apenas o tempo de serviço prestado efetivamente pelo servidor ao Poder Judiciário do Estado do Pará. § 1º É considerado de efetivo exercício, para fins de progressão funcional, o tempo em que o servidor estiver afastado do cargo em casos de: a) licenças remuneradas;

QUESTÃO 29 – Assinale a opção correta a respeito do prazo prescricional (...) **GABARITO: “O prazo prescricional será interrompido se houver abertura de sindicância ou instauração de processo disciplinar”.**

EXPLICAÇÃO

§ 3º. - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

QUESTÃO 30 – O médico de hospital (...) **GABARITO: todos os itens estão corretos**

DIREITO ADMINISTRATIVO

QUESTÃO 31 – Quanto à responsabilidade (...) **GABARITO: regime jurídico da responsabilidade civil privada.**

EXPLICAÇÃO

As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Sendo assim, as pessoas jurídicas de direito privado que tem como objetivo a atividade econômica respondem exatamente igual as empresas privadas – responsabilidade subjetiva.

QUESTÃO 32 – Para aquisição (...) **GABARITO: pode ser feita da modalidade pregão.**

EXPLICAÇÃO

O pregão é uma faculdade para a administração pública, que tem como objeto a compra de bens e serviços comuns. Sendo assim, não é um dever para a administração, por isso o gabarito correto é “pode ser feita na modalidade pregão”.

QUESTÃO 33 – Acerca do controle da administração (...) **GABARITO: As três afirmações esta corretas**

EXPLICAÇÃO

As três afirmações esta corretas.

I – Revogação apenas pode ser feita pelo próprio poder. Sendo assim, somente o poder judiciário poder revogar seus atos.

II – o poder judiciário realiza o controle externo com as ações judiciais, sendo assim, a reclamação pode ser um desses instrumentos.

III – hipóteses de controle externo deve estar prevista na CF.

QUESTÃO 34 – O processo administrativo (...) GABARITO: da oficialidade e do informalíssimo procedimental

QUESTÃO 35 – A administração indireta (...) GABARITO: empregados regidos pela CLT, sujeitos as normas de concurso público e a vedação de acumulação remunerada de cargos públicos.

EXPLICAÇÃO

Os agentes da estatais (Sociedade de Economia Mista e Empresa pública) são regidos pela CLT, sujeitos ao concurso público e vedação de acumulação remunerada de cargos. Art. 37, XVI, CF/88.

QUESTÃO 36 – A respeito dessa (...) **GABARITO:** “independente de ter sido comprovada dano financeiro ao patrimônio público, sendo imprescindível..”

A ação de improbidade em si independe de dano nos casos de enriquecimento ilícito e atos contra os princípios. Sendo assim, a pena de perda da função pública independe de dano.

Para a jurisprudência é imprescindível para a aplicação da pena de perda função pública o trânsito em julgado.

DIREITO CONSTITUCIONAL

QUESTÃO 37 – A Constituição Federal (...) **GABARITO:** *limitada stricto sensu*

EXPLICAÇÃO

ART. 5 LXXI - conceder-se-á mandado de injunção sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania e à cidadania;

Para a doutrina, o mandado de injunção tem como objetivo as normas de eficácia limitada.

QUESTÃO 38 – Caso tribunal de justiça estadual (...) **GABARITO:** **Recurso ordinário a ser julgado pelo STJ**

EXPLICAÇÃO

ART. 105, II, A, CF/88.

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - julgar, em recurso ordinário:

a) os habeas corpus decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;

QUESTÃO 39 – Nessa situação hipotética (...) **GABARITO: inadequado, pois o direito de reunião não requer autorização, mas apenas prévio aviso.**

EXPLICAÇÃO

Direito de reunião – não deve pedir autorização, a CF/88 pediu apenas um aviso prévio.

Art. 5, XVI – todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

QUESTÃO 40 – Considerando o entendimento do STF (...) **GABARITO: Embora seja órgão do Poder Judiciário...(certo); Não é permitido ao CNJ ... (certo)**

EXPLICAÇÃO

Art. 92, I, A da CF – o CNJ é um órgão do poder judiciário. O CNJ é dotado de função – ART. 103, B, CF/88 –
“Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura”.

Informativo 851 STF

QUESTÃO 41 – Segundo o STF (...) GABARITO: Inconstitucional, porque a competência legislativa para tratar do tema é privativa da União.

EXPLICAÇÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: PROCESSUAL. (art. 22, I, CF/88)

QUESTÃO 42 – Determinado estado (...) GABARITO: lei complementar estadual de iniciativa parlamentar.

EXPLICAÇÃO

3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

DIREITO CIVIL

QUESTÃO 43 – O conflito entre uma norma (...) **GABARITO:** “antinomia de segundo grau aparente e deve ser resolvido pelo critério da especialidade.

EXPLICAÇÃO

Podemos conceituar a antinomia de segundo grau como aquela cujos critérios de solução abaixo enumerados são insuficientes para a solução do conflito, tendo em vista o fato de ele envolver dois critérios simultâneos de solução, como no caso de uma norma superior anterior conflitar com uma norma inferior posterior.

Critério da especialidade: norma especial prevalece sobre norma geral;

Em um primeiro caso de antinomia de segundo grau aparente, quando se tem um conflito de uma norma especial anterior e outra geral posterior, prevalecerá o critério da especialidade, valendo a primeira norma.

QUESTÃO 44 – Os itens a seguir (...) **GABARITO: Suspensiva e juridicamente impossível (certo) -**
Art. 123 CC. Invalidam os negócios jurídicos que lhes são subordinados; I - as condições física ou juridicamente impossíveis, quando suspensivas; **De fazer coisa ilícita (certo) -** Art. 123 CC: II - as condições ilícitas, ou de fazer coisa ilícita;

Outras:

Resolutiva e impossível - ERRADO, pois é suspensiva.

De não fazer coisa impossível - ERRADO, pois é inexistente.

QUESTÃO 45 – No que concerne às (...) **GABARITO:** Diferentemente do que ocorre com a decadência convencional, a decadência legal, caso consumada, não pode ser objeto de renúncia pelo interessado.

EXPLICAÇÃO

Art. 209. É nula a renúncia à decadência fixada em lei.

QUESTÃO 46 – Em abril de 2019 (...) **GABARITO:** Independe da demonstração de conluio fraudulento entre Pedro e Renato, e apenas o credor Caio tem direito de pleitear a anulação.

EXPLICAÇÃO:

Para a caracterização da fraude contra credores, não é imprescindível a existência de consilium fraudis — manifesta intenção de lesar o credor —, bastando, além dos demais requisitos previstos em lei, **a comprovação do conhecimento, pelo terceiro adquirente, da situação de insolvência do devedor (scientia fraudis).**

Art. 158. Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos.

§ 1º Igual direito assiste aos credores cuja garantia se tornar insuficiente.

§ 2º Só os credores que já o eram ao tempo daqueles atos podem pleitear a anulação deles. Marcelo não era credor ao tempo, então só Caio poderia pedir a anulação.

QUESTÃO 47 – José e Rafael realizaram (...) **GABARITO:** Comutativo

EXPLICAÇÃO

Artigos 534 a 537:

Alguém recebe de outrem bens móveis, ficando autorizado a vendê-los e obrigando-se a pagar um preço estimado previamente, se não restituir as coisas consignadas dentro do prazo ajustado. Também conhecido como venda em consignação.

Partes:

Consignante - Quem entrega a coisa.

Consignatário - Quem recebe a coisa para vender.

Características:

Bilateral e oneroso (obrigações recíprocas, envolvendo sacrifício patrimonial), real (exige a entrega do objeto), comutativo (as partes têm conhecimento prévio de suas prestações), informal (não exige forma solene) e temporário.

QUESTÃO 48 – No que concerne ao (...) **GABARITO: “Situação Hipotética: Marcela e Marina realizaram determinado” (CORRETO)**

EXPLICAÇÕES

Art. 110. A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

I – “O Código Civil classifica” (ERRADO) Art. 102. Os bens públicos não estão sujeitos a usucapião.

II – “Exceto se houver manifestação das partes em sentido” (ERRADO) . Art. 94. Os negócios jurídicos que dizem respeito ao bem principal não abrangem as pertencas, salvo se o contrário resultar da lei, da manifestação de vontade, ou das circunstâncias do caso.

DIREITO PROCESSO CIVIL

QUESTÃO 49 – A respeito de provas (...) **GABARITO: (CERTA) A ata notarial é meio de prova idônea;** Art. 384. A existência e o modo de existir de algum fato podem ser atestados ou documentados, a requerimento do interessado, mediante ata lavrada por tabelião. Parágrafo único. Dados representados por imagem ou som gravados em arquivos eletrônicos poderão constar da ata notarial.

(CERTA) Cabe ao advogado da parte intimar a testemunha que arrolou... - Art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo.

§ 1º A intimação deverá ser realizada por carta com aviso de recebimento, cumprindo ao advogado juntar aos autos, com antecedência de pelo menos 3 (três) dias da data da audiência, cópia da correspondência de intimação e do comprovante de recebimento.

§ 2º A parte pode comprometer-se a levar a testemunha à audiência, independentemente da intimação de que trata o § 1º, presumindo-se, caso a testemunha não compareça, que a parte desistiu de sua inquirição.

§ 3º A inércia na realização da intimação a que se refere o § 1º importa desistência da inquirição da testemunha.

QUESTÃO 50 – De acordo com o CPC (...) **GABARITO: órgão colegiado que possua a competência**

Art. 981. Após a distribuição, o órgão colegiado competente para julgar o incidente procederá ao seu juízo de admissibilidade, considerando a presença dos pressupostos do art. 976.

QUESTÃO 51 – Ao tratar dos deveres (...) **GABARITO: A inovação ilegal do estado de fato**

Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:

I - expor os fatos em juízo conforme a verdade;

II - não formular pretensão ou de apresentar defesa quando cientes de que são destituídas de fundamento;

III - não produzir provas e não praticar atos inúteis ou desnecessários à declaração ou à defesa do direito;

IV - cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação;

V - declinar, no primeiro momento que lhes couber falar nos autos, o endereço residencial ou profissional onde receberão intimações, atualizando essa informação sempre que ocorrer qualquer modificação temporária ou definitiva;

VI - não praticar inovação ilegal no estado de fato de bem ou direito litigioso.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos IV e VI, o juiz advertirá qualquer das pessoas mencionadas no caput de que sua conduta poderá ser punida como ato atentatório à dignidade da justiça.

§ 2º A violação ao disposto nos incisos IV e VI constitui ato atentatório à dignidade da justiça, devendo o juiz, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicar ao responsável multa de até vinte por cento do valor da causa, de acordo com a gravidade da conduta.

QUESTÃO 52 – Segundo regramento (...) **GABARITO: Ocorre na fase de conhecimento**

Art. 113. Duas ou mais pessoas podem litigar, no mesmo processo, em conjunto, ativa ou passivamente, quando:

§ 1º O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes na fase de conhecimento, na liquidação de sentença ou na execução, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa ou o cumprimento da sentença.

QUESTÃO 53 – Maria deseja (...) **GABARITO: O total decorrente da soma do valor.**

Art. 292. O valor da causa constará da petição inicial ou da reconvenção e será:

V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, o valor pretendido;

VI - na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles;

QUESTÃO 54 – Determinado (...) **GABARITO: Por turma recursal**

Súmula 376 - Compete a turma recursal processar e julgar o mandado de segurança contra ato de juizado especial.

QUESTÃO 55 – Durante uma tentativa (...) GABARITO: documento elaborado unicamente para fins de mediação (certa); Manifestação de aceitação de proposta de acordo...(certa); e declaração formulada a outra parte (certo).

Lei nº 13.140/2015

Art. 30. Toda e qualquer informação relativa ao procedimento de mediação será confidencial em relação a terceiros, não podendo ser revelada sequer em processo arbitral ou judicial salvo se as partes expressamente decidirem de forma diversa ou quando sua divulgação for exigida por lei ou necessária para cumprimento de acordo obtido pela mediação.

§ 1º O dever de confidencialidade aplica-se ao mediador, às partes, a seus prepostos, advogados, assessores técnicos e a outras pessoas de sua confiança que tenham, direta ou indiretamente, participado do procedimento de mediação, alcançando:

I - declaração, opinião, sugestão, promessa ou proposta formulada por uma parte à outra na busca de entendimento para o conflito;

II - reconhecimento de fato por qualquer das partes no curso do procedimento de mediação;

III - manifestação de aceitação de proposta de acordo apresentada pelo mediador; IV - documento preparado unicamente para os fins do procedimento de mediação.

§ 2º A prova apresentada em desacordo com o disposto neste artigo não será admitida em processo arbitral ou judicial.

§ 3º Não está abrigada pela regra de confidencialidade a informação relativa à ocorrência de crime de ação pública.

Item III não se aplica confidencialidade.

QUESTÃO 56 – De acordo com o estabelecido (...) GABARITO: Recorrível em regra por agravo de instrumento, ressalvada a interposição.

Art. 101. Contra a decisão que indeferir a gratuidade ou a que acolher pedido de sua revogação caberá agravo de instrumento, exceto quando a questão for resolvida na sentença, contra a qual caberá apelação.

§ 1º O recorrente estará dispensado do recolhimento de custas até decisão do relator sobre a questão, preliminarmente ao julgamento do recurso.

§ 2º Confirmada a denegação ou a revogação da gratuidade, o relator ou o órgão colegiado determinará ao recorrente o recolhimento das custas processuais, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

DIREITO PENAL

QUESTÃO 57 – Na confraternização (...) **GABARITO: Erro de tipo**

EXPLICAÇÃO

Falsa percepção da realidade.

QUESTÃO 58 – Com relação ao tempo (...) **GABARITO: Lugar: ubiquidade / Tempo: atividade**

EXPLICAÇÃO

Art. 4 e 6 do CP

QUESTÃO 59 – De acordo com a Lei nº 8.666/93 (...) **GABARITO: Entregar uma mercadoria por outra.**

EXPLICAÇÃO

Art. 96, III, lei 8666.

QUESTÃO 60 – No que concerne às penas (...) **GABARITO: A limitação de final de semana é uma das penas restritivas de direito ...**

EXPLICAÇÃO

Art. 48, CP.

QUESTÃO 61 – A conduta de quem (...) **GABARITO: Atípica**

EXPLICAÇÃO

STJ HC 261.074/MS.

QUESTÃO 62 – Antônio e Breno (...) **GABARITO: Usurpação de função pública**

Explicação:

Art. 328, CP.

DIREITO PROCESSO PENAL

QUESTÃO 63 – Se um acusado, citado por edital (...) **GABARITO: Poderá determinar a produção de provas consideradas urgentes.**

Explicação:

Art. 366, CPP.

QUESTÃO 64 – De acordo com o Código de Processo (...) **GABARITO: O fato narrado evidentemente não constitui crime.**

Explicação:

art. 397, III, CPP

QUESTÃO 65 – Luís foi denunciado (...) **GABARITO: O processo será encaminhado ao juízo comum.**

Explicação:

art. 66, parágrafo único da lei 9099.

QUESTÃO 66 – Nos casos de sentença (...) **GABARITO: é cabível recurso de apelação**

Explicação:

Art. 416, CPP.

QUESTÃO 67 – De acordo com o (...) **GABARITO: ensejará responsabilidade disciplinar, civil e penal da autoridade que o determinar, caso seja injustificado.**

Explicação:

Súmula vinculante 11, STF.

QUESTÃO 68 – Antônio foi vítima de calúnia (...) **GABARITO: Renúncia**

Explicação:

Não foi proposta ação penal privada contra todas as quereladas.

QUESTÃO 69 – Impede a propositura (...) **GABARITO:** Reconhecer a inexistência material do fato.

Explicação:

Art. 66, caput, CPP.

QUESTÃO 70 – Maria foi vítima (...) **GABARITO:** Oferecer a denúncia, visto que estão presentes as condições da ação penal.

Explicação:

Crime de estupro: ação penal pública incondicionada (art. 225 CP)